



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO/GO

Processo nº 202600005009717

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE:		CNPJ:
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convencios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO:		
PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE:	CEP:	TELEFONE:
GOIÂNIA	74.015.908	(62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:
ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente:		CNPJ:
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO/GO		24.862.864/0001-80
ENDEREÇO:		BAIRRO:
PC SEBASTIAO GONCALVES DA SILVA Nº 697 CENTRO SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO/GO		CENTRO
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:
SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO/GO	75.185-000	(062) 4071-122

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME:	RG:	CPF:
Gilmar Pereira de Souza	1188112 SSP - GO	233.310.031-15

ENDEREÇO: FAZENDA CORREGO DAS VACAS, N. 0, OUTROS - DA FAZENDA DO BRAZ ZONA RURAL SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO/GO	BAIRRO: SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO/GO
CIDADE/UF: SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO/GO	CEP: 75185000

2.2 – RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS:	
NOME DO GESTOR: Gilmar Pereira de Souza	CPF: 233.310.031-15
VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO): PREFEITO MUNICIPAL	
ENDEREÇO: FAZENDA CORREGO DAS VACAS, N. 0, OUTROS - DA FAZENDA DO BRAZ ZONA RURAL SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO/GO	BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO/GO	CEP: 75185000
E-mails: conveniossaomigueldopassa4@gmail.com larissadearaujop4@gmail.com	TELEFONE: 62 9234-6821

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA A TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:		
BANCO: Banco do Brasil		
AGÊNCIA: 3622-6	OPERAÇÃO: 001	CONTA CORRENTE: 20953-8
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos a serem repassados via transferência especial, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO
4.1 - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL: Aquisição de mata-burro para o município de São Miguel do Passa Quatro-GO.
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO: · Mata-burro em concreto armado, com vigas transversais em ressaltado evitando eventual passagem animal. Mata-burro com no mínimo 3,00 M de comprimento X 3,00 M de largura x e no mínimo 0,60 M de altura, capacidade mínima de carga para veículos com até 60 TON. (QTDE 22 UND)
4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

4.3.1 – Metas

- Adquirir **22 (vinte e duas) unidades de mata-burro em concreto armado**, com dimensões mínimas de 3,00m x 3,00m x 0,60m e capacidade mínima de carga de até 60 toneladas;
- Garantir que **100% das unidades adquiridas atendam às especificações técnicas estabelecidas** no plano de trabalho;
- Disponibilizar os equipamentos adquiridos para utilização nas vias rurais do município, promovendo **melhoria no controle de passagem de animais e no tráfego de veículos**;
- Assegurar que **todas as unidades sejam entregues e estejam aptas para uso** no prazo de vigência do convênio.

Indicadores de verificação:

- Quantidade de unidades adquiridas (meta: 22 unidades);
- Conformidade com as especificações técnicas (meta: 100%);
- Registro de recebimento definitivo dos bens (meta: 22 unidades aptas para uso).

4.3.2 – Atividades vinculadas às metas

- Levantamento da demanda e definição das especificações técnicas dos mata-burros a serem adquiridos;
- Elaboração do termo de referência ou documento equivalente, contendo descrição detalhada do objeto;
- Abertura e condução do processo licitatório, conforme legislação vigente;
- Seleção e contratação da empresa fornecedora;
- Acompanhamento da fabricação e/ou disponibilização dos itens conforme especificações contratadas;
- Recebimento provisório dos equipamentos, com verificação de quantidade e conformidade técnica;
- Realização de inspeção e recebimento definitivo dos bens;
- Registro patrimonial e incorporação dos bens ao patrimônio do município;
- Disponibilização dos mata-burros para utilização nas vias rurais, conforme planejamento da administração municipal.

Por fim, considerando que o Plano de Trabalho informa a inexistência de contrapartida municipal, o Município de São Miguel do Passa Quatro manifesta expressamente que não haverá contrapartida financeira ou em bens e serviços, tendo em vista que o valor disponibilizado por meio da emenda parlamentar é suficiente para a execução integral do objeto.

4.4.1 – Caracterização dos Interesses Recíprocos

A parceria entre o Município de São Miguel do Passa Quatro e o Estado de Goiás atende ao interesse público ao promover melhorias na infraestrutura rural, por meio da aquisição de mata-burros em concreto armado. A iniciativa contribui para a organização do tráfego nas vias vicinais, controle da circulação de animais e garantia de melhores condições de mobilidade, beneficiando diretamente a população rural e os produtores locais, alinhando-se ao objetivo comum de fortalecimento do desenvolvimento regional.

4.4.2 – Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A aquisição dos mata-burros permitirá estruturar pontos estratégicos das vias rurais do município, garantindo maior segurança no tráfego de veículos e evitando a circulação indevida de animais nas estradas. Dessa forma, a proposta contribui diretamente para a melhoria das condições de transporte, escoamento da produção agrícola e acessibilidade nas áreas rurais, atendendo ao objetivo de aprimorar a infraestrutura viária municipal.

4.4.3 – Indicação do Público-Alvo

O público-alvo da ação é composto principalmente por produtores rurais, trabalhadores do campo e moradores da zona rural do município, além de transportadores e demais usuários das estradas vicinais. Estima-se que a medida beneficiará diretamente centenas de moradores da área rural, além de impactar indiretamente toda a cadeia produtiva agrícola local.

4.4.4 – Indicação do Problema a Ser Solucionado

O município enfrenta dificuldades relacionadas à circulação de animais soltos em vias rurais, bem como à ausência de dispositivos adequados para controle de acesso entre propriedades. Essa situação compromete a segurança dos usuários das estradas, dificulta o tráfego de veículos e pode causar prejuízos à atividade produtiva, além de aumentar o risco de acidentes.

4.4.5 – Resultados Esperados

Com a aquisição dos mata-burros, espera-se melhorar significativamente a segurança nas vias rurais, reduzir a incidência de animais nas estradas, facilitar o deslocamento de veículos e otimizar o escoamento da produção agrícola. Como resultado, haverá maior eficiência logística, redução de riscos de acidentes e melhoria das condições de vida da população rural.

4.4.6 – Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

O Município de São Miguel do Passa Quatro possui estrutura administrativa e equipe técnica capacitada para conduzir processos de aquisição pública, incluindo elaboração de termos de referência, realização de procedimentos licitatórios e fiscalização contratual. Além disso, conta com experiência na gestão de convênios e na aplicação de recursos públicos, garantindo a execução eficiente, transparente e adequada do objeto pactuado.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Recebimento dos recursos via Transferência Especial	Após a aprovação da análise técnica	Após a quitação da Ordem de Pagamento
2ª	Procedimentos de Licitação/Contratação de Fornecedor	Após a Publicação do Extrato de Transferência Especial no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
3ª	Execução do Objeto	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução.	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução.
4ª	Compilação e apresentação do Relatório de Gestão	Após a finalização da execução do objeto.	Até 12 meses após a assinatura do plano de trabalho

6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO				
Nº	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Mata-burro em concreto armado, com vigas transversais em ressalto evitando eventual passagem animal. Mata-burro com no mínimo 3,00 M de comprimento X 3,00 M de largura x e no mínimo 0,60 M de altura, capacidade mínima de carga para veículos com até 60 TON.	22 UND	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
SUBTOTAL				R\$ 200.000,00

7 – PLANO DE APLICAÇÃO		
CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE
Parcela Única (após assinatura do Plano de Trabalho no Sistema Eletrônico de Informações - SEI)
R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE
Parcela Única (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)
R\$ 0,00

10 – DECLARAÇÕES DO PROPONENTE
Ao assinar este Plano de Trabalho, o Proponente declara estar ciente e de acordo com as seguintes condições para o recebimento e a execução dos recursos da Transferência Especial:
10.1 - Uso dos Recursos – Os valores recebidos serão aplicados exclusivamente para a execução do objeto descrito neste Plano de Trabalho, observando as normas vigentes.
10.2 - Vedação de Aplicação em Despesas com Pessoal e Dívida Pública - O Proponente declara expressamente que não utilizará os recursos recebidos para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, sejam relativos a ativos, inativos, pensionistas, ou para encargos referentes ao serviço da dívida.
10.3 - Suficiência de Recursos para Conclusão – O Proponente declara que os recursos orçamentários e financeiros disponíveis são suficientes para a conclusão do empreendimento ou, pelo menos, de uma etapa útil que garanta a funcionalidade e permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade, nos termos do inciso X do art. 5º do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.
10.4 - Notificação ao Controle Social – No prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos, o Proponente notificará o conselho local ou instância de controle social correspondente, quando existente, sobre a aplicação dos valores, nos termos do §1º do art. 13 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.
10.5 - Relatório de Gestão – O Proponente compromete-se a elaborar e encaminhar à SERINT o Relatório de Gestão, que conterà as informações e documentos comprobatórios da aplicação dos

recursos recebidos, em conformidade com o § 1º e § 2º, incisos I a V, do art. 14 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

10.6 - Fiscalização e Controle – O Proponente reconhece que está sujeito à fiscalização pelos órgãos de controle competentes e compromete-se a fornecer todas as informações e documentos solicitados.

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

GILMAR PEREIRA DE SOUZA

Prefeito do Município de São Miguel do Passa Quatro/GO

(documento assinado digitalmente)

12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais,

(documento assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Pereira de Souza, Usuário Externo**, em 11/05/2026, às 16:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 11/05/2026, às 18:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **90146275** e o código CRC **0C1892A6**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005009717



SEI 90146275